

No. 50516

**Paraguay, Argentina, Brazil, Uruguay
and
Venezuela (Bolivarian Republic of)**

**Framework Agreement for the accession of the Bolivarian Republic of Venezuela to
MERCOSUR. Montevideo, 9 December 2005**

Entry into force: *9 December 2005 by signature, in accordance with article 6*

Authentic texts: *Portuguese and Spanish*

Registration with the Secretariat of the United Nations: *Paraguay, 22 February 2013*

**Paraguay, Argentine, Brésil, Uruguay
et
Venezuela (République bolivarienne du)**

**Accord-cadre pour l'adhésion de la République bolivarienne du Venezuela au MERCOSUR.
Montevideo, 9 décembre 2005**

Entrée en vigueur : *9 décembre 2005 par signature, conformément à l'article 6*

Textes authentiques : *portugais et espagnol*

Enregistrement auprès du Secrétariat de l'Organisation des Nations Unies : *Paraguay,
22 février 2013*

[PORTUGUESE TEXT – TEXTE PORTUGAIS]

ACORDO-QUADRO PARA A ADESÃO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA AO MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, por um lado, e a República Bolivariana da Venezuela, pelo outro, doravante as Partes;

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevidéu de 1980, o Tratado de Assunção de 1991;

TENDO EM CONTA a solicitação do Governo da República Bolivariana da Venezuela de incorporar-se ao MERCOSUL como Estado Parte;

CONVENCIDOS da transcendência que para o avanço e aprofundamento do processo de integração regional significa a incorporação da República Bolivariana da Venezuela como Estado Parte do MERCOSUL;

PERSUADIDOS de que a incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL significa uma contribuição ao anseio histórico da integração sul-americana, e que a referida incorporação se fundamenta nos princípios e objetivos dos Tratados de Assunção e Montevidéu;

RECONHECENDO a existência de um novo contexto social e político da região, favorável à consolidação do processo de integração sul-americana, e a importância que tem para o fortalecimento do mesmo a incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao Mercado Comum do Sul, conforme o artigo 20 do Tratado de Assunção.

ACORDAM:

Artigo 1

A incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao Mercado Comum do Sul nos termos do Tratado de Assunção e do correspondente processo de adesão.

Artigo 2

Criar um Grupo Ad Hoc integrado por representantes dos Estados Partes do MERCOSUL e da República Bolivariana da Venezuela para negociar os prazos e condições que determinarão o desenvolvimento do processo de adesão deste país ao MERCOSUL.

Os resultados dessas negociações estarão contidos em um protocolo de adesão, o qual deverá ser incorporado ao ordenamento jurídico dos Estados signatários.

Artigo 3

Os Estados Partes do MERCOSUL, com o ânimo de facilitar a adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, fornecerão, num lapso não maior de 60 dias, a partir da assinatura do presente Acordo, todos os instrumentos jurídicos que constituem o acervo normativo que o rege, e seu estado de incorporação, assim como os instrumentos internacionais celebrados no âmbito do Tratado de Assunção.

Artigo 4

O Grupo Ad Hoc deverá realizar sua primeira reunião na primeira quinzena do mês de maio de 2006, na qual se determinará o plano e os grupos de trabalho.

Artigo 5

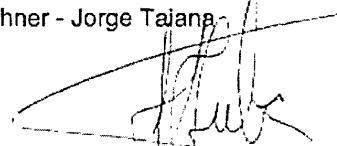
A partir da assinatura do presente Acordo, a República Bolivariana da Venezuela poderá participar nas reuniões do CMC, GMC e os demais órgãos e foros do MERCOSUL, com direito a voz.

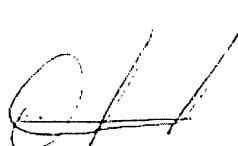
Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Feito na cidade de Montevidéu aos nove (9) dias do mês de dezembro de 2005 em dois exemplares, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

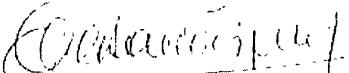
 
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA
Nestor Kirchner - Jorge Taiana

 
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Inácio Lula Da Silva - Celso Luiz Nunes Amorim



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

Nicanor Duarte Frutos - Leila Rachid



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Tabaré Vázquez - Reinaldo Gargano



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

Hugo Chávez Frias - Ali Rodríguez Araque

[SPANISH TEXT – TEXTE ESPAGNOL]

ACUERDO MARCO PARA LA ADHESIÓN DE LA REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA AL MERCOSUR

La República Argentina, la República Federativa del Brasil, la República del Paraguay y la República Oriental del Uruguay, Estados Partes del MERCOSUR, por un lado, y la República Bolivariana de Venezuela, por el otro, en adelante las Partes;

VISTO el Tratado de Montevideo de 1980, el Tratado de Asunción de 1991;

TENIENDO EN CUENTA la solicitud del Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela de incorporarse al MERCOSUR como Estado Parte;

CONVENCIDOS de la trascendencia que para el avance y profundización del proceso de integración regional significa la incorporación de la República Bolivariana de Venezuela como Estado Parte del MERCOSUR;

PERSUADIDOS de que la incorporación de la República Bolivariana de Venezuela al MERCOSUR significa una contribución al anhelo histórico de la integración sudamericana, y que dicha incorporación se basa en los principios y objetivos de los Tratados de Asunción y Montevideo;

RECONOCIENDO la existencia de un nuevo contexto social y político de la región, favorable a la consolidación del proceso de integración sudamericana, y la importancia que tiene para el fortalecimiento del mismo la incorporación de la República Bolivariana de Venezuela al Mercado Común del Sur, conforme al artículo 20 del Tratado de Asunción.

ACUERDAN:

Artículo 1

La incorporación de la República Bolivariana de Venezuela al Mercado Común del Sur en los términos del Tratado de Asunción y del correspondiente proceso de adhesión.

Artículo 2

Crear un Grupo Ad Hoc integrado por representantes de los Estados Partes del MERCOSUR y de la República Bolivariana de Venezuela para negociar los plazos y condiciones que determinarán el desarrollo del proceso de adhesión de este país al MERCOSUR.